



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR COMO PROFESSOR DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – TECENDO NOVOS SABERES PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

A Coordenação do projeto Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social torna pública a seleção de bolsista para atuar como **Professor**.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar como Professor do projeto de [Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social](#), que visa desenvolver ações de qualificação social e profissional, em modalidade presencial, voltadas às dinâmicas territoriais e regionais da população negra, em diferentes contextos e situações de vulnerabilidade social no Rio Grande do Sul, com vistas a mitigar impactos oriundos do racismo estrutural e opressões interseccionais, através da potencialização de formas de geração de renda e empregabilidade, com base em estratégias voltadas ao setor da economia da cultura e criativa. A carga horária mínima das capacitações será de 200 horas, sendo ofertado mil vagas, com o público alvo prioritário de jovens, entre 16 a 29 anos e com a reserva de vaga de 10% para pessoas com deficiência. Serão ofertadas 300 vagas para o curso de Design de Moda Afro, 350 vagas para o curso de Panificação e 350 vagas para o curso de Produção Cultural.

2. DA VAGA, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Será disponibilizada vaga de bolsista para pessoas com vínculo ativo na UFSM ou outras Instituições de Ciência e Tecnologia.

2.2 O bolsista atuará como professor conforme descrição da vaga (Anexo I) e demandas do item 8.

2.3 As vagas ofertadas, carga horária semanal, valor da bolsa e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
- II. desistência voluntária;
- III. quando sofrer pena disciplinar;
- IV. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- V. se estudante regular, quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;

VI. encerramento da vigência da bolsa;

VII. Interesse da coordenação do projeto;

VIII. Nos casos previstos na resolução 089/2022 da UFSM, ou em outras normativas vigentes.

2.5 A previsão de vigência da bolsa de Professor é até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação.

2.6 O processo de seleção será realizado pela equipe técnica do Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social

2.7 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Programa Manuel Querino, em convênio da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Currículo
- c) Relato sobre sua experiência de atuação com comunidades em situação de vulnerabilidade social
- d) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III)
- e) Declaração da Chefia Imediata (Anexo IV)
- f) Declaração de vínculo com a UFSM ou outra ICT.

3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4 Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.

3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico

<https://forms.gle/hgpgCEVGxqdDBPot7>

3.8 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.9 **O projeto incentiva e priorizará a candidatura de pessoas negras para esta bolsa;**

3.10 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital	18/10/2024
2. Submissão das inscrições	18/10/2024 até 22/10/2024
3. Divulgação das inscrições homologadas e da análise técnica documental	23/10/2024
5. Realização das entrevistas	até dia 25/10/2024
6. Divulgação do resultado preliminar	25/10/2024
7. Período de recurso ao Resultado preliminar	até 27/10/2024
6. Divulgação do resultado final da seleção	28/10/2024

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- a) ter vínculo com a UFSM ou outras ICTs durante toda a vigência da implementação da bolsa;
- b) ter disponibilidade para atuar presencialmente na UFSM, Campus de Santa Maria, quando solicitado e nas Cidades que serão os locais de atuação, conforme Anexo I;
- c) não acumular o recebimento de outra bolsa;
- d) Ter disponibilidade de 30 horas semanais para o exercício das atividades relativas a bolsa;
- e) Ter disponibilidade para se deslocar para as outras cidades de atuação do projeto Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social.

6.2 Os requisitos e locais de atuação específicos são descritos no Anexo I.

6.3 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

7. DA SELEÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

- 7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção dos bolsistas para as vagas de que trata este Edital será composta pela análise técnica documental e entrevista.
- 7.2 As publicações, capacitações e/ou experiências devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.
- 7.3 Os recursos da análise técnica documental devem ser encaminhados para o e-mail neabi@ufsm.br, conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.
- 7.4 Os recursos da análise técnica documental serão analisados pela equipe técnica do projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social
- 7.5 A etapa de entrevista será realizada presencialmente ou via webconferência, com duração máxima de 20 minutos, e será conduzida pela equipe técnica do projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social
- 7.6 O candidato classificado que for convocado, terá até 15 dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar documentação complementar:
- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de endereço de residência completo (com CEP) e atualizado (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito). No caso de comprovante de residência onde conste titularidade que não seja a do candidato, deve ser apresentada a declaração de que o candidato reside neste endereço, assinada de próprio punho, ou declaração da pessoa com quem mora, acrescida de RG e CPF desta;
 - d) Comprovante do domicílio bancário contendo o banco, número da agência e número da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, sem o código de segurança, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta, captura de tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível). ATENÇÃO: Não serão aceitas: Contas de instituições exclusivamente digitais, tais como PicPay, PAGSeguro e congêneres, NÃO serão aceitas: Conta salário de qualquer banco; Conta poupança do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal (Operação 013), ou de qualquer outro banco; Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023); Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber). Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta. Contas do Tipo PicPay, PAGSeguro e congêneres. Contas exclusivamente digitais, isto é, que não possuem agência física;
 - e) PIS;
 - f) Termos de Compromisso e anexos devidamente assinados;
 - g) Cópia do último contracheque, caso seja servidor da UFSM ou de outra ICT.
 - h) Comprovante de vínculo com UFSM ou outra ICT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

Observação importante: Todo anexo onde tenha assinatura deverá estar devidamente assinado.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 O bolsista selecionado para a vaga de Professor deverá desenvolver as atividades presencialmente a seguir descritas:

- a) **Professor de Disciplinas Gerais:** desenvolver as atividades teórico-práticas previstas juntos aos cursistas, em uma perspectiva dialógica, com base em metodologias críticas criativas, com vistas a atender a matriz curricular dos cursos previstos pelo Projeto; **Professor de Panificação:** Desenvolver e ministrar atividades teórico-práticas de panificação, abordando técnicas tradicionais e inovadoras de produção de pães e outros produtos de panificação, em consonância com a matriz curricular do projeto. Estimular uma perspectiva crítica e criativa, utilizando metodologias participativas que incentivem a autonomia e o protagonismo dos cursistas. Integrar conhecimentos práticos com aspectos de segurança alimentar, higiene e boas práticas de produção, sempre considerando a sustentabilidade e as inovações no setor de panificação.
- b) Realizar um processo avaliativo contínuo, sistemático e cumulativo, tendo como objetivos o acompanhamento e a verificação de construção de conhecimentos trabalhados nos cursos.
- c) Se responsabilizar integralmente pelo seu deslocamento até os locais de atuação das aulas

8.2 A matriz curricular das disciplinas e seus respectivos conteúdos serão da seguinte forma:

	Disciplinas	Conteúdos	Carga Horária
Professor de Disciplinas Gerais	1) Conteúdos Básicos para a Cidadania a partir dos Valores Civilizatórios de Matriz Africana	– Comunicação oral e escrita; – Raciocínio lógico-matemático; – Saúde e segurança no trabalho; – Direitos Humanos, sociais e trabalhistas; – Relações interpessoais no trabalho; – Orientação profissional; – Responsabilidade socioambiental;	40 horas (Formação Geral)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

	2) Afroempreendedorismo	- O conceito de Afro empreendedorismo; - Tecnologia Social - Afroempreender: dinâmicas e práticas.	40 horas (Formação Geral)
--	-------------------------	--	------------------------------

Professor de Panificação	Teoria, Técnicas e Operacionalização de Panificação e Confeitaria Avançada;	- Panificação: teorias e técnicas; -Orientação Profissional e vivências no campo de trabalho;	40 horas (Formação Específica)
	Nutrição, Higiene e Segurança Alimentar;	- Nutrição, Higiene e Segurança Alimentar: teoria e práticas; -Orientação Profissional;	40 horas (Formação Específica)
	Teoria, Técnicas e Operacionalização de Gestão (controle, estoque, compras e custos);	- Os Processos de Gestão nas Teorias e Técnicas de Panificação; - Orientação Profissional e vivências no campo de trabalho; -Troca de experiências observação e intervenção;	40 horas (Formação Específica)

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto.

9.2 O bolsista deverá cumprir a carga horária prevista no Anexo I deste Edital.

10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas nos locais indicados no Anexo I.

10.2 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.3 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

Edital.

- 11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail neabi@ufsm.br
- 11.4 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 11.5 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Coordenação do Projeto

Santa Maria (RS), 18 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

Vaga	Quant.	Carga horária semanal	Requisitos mínimos específicos à vaga (conferir no Edital os requisitos gerais)	Local de atuação	Valor mensal da bolsa	Duração
Professor de Disciplinas Gerais	1	30 (trinta) horas	<ul style="list-style-type: none">● Ter vínculo ativo com a UFSM ou outra ICT● Possuir experiência na atuação com comunidades em situação de vulnerabilidade social● Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 30 (vinte) horas semanais● Estar cursando o ensino superior	Caçapava do Sul-RS	R\$ 1.800,00	3 meses
Professor de Disciplinas Gerais	1	30 (trinta) horas	<ul style="list-style-type: none">● Ter vínculo ativo com a UFSM ou outra ICT● Possuir experiência na atuação com comunidades em situação de vulnerabilidade social● Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 30 (vinte) horas semanais● Estar cursando o ensino superior	São Sepé-RS	R\$ 1.800,00	2 meses
Panificação	1	30 (trinta) horas	<ul style="list-style-type: none">● Ter vínculo ativo com a UFSM ou outra ICT● Possuir experiência na atuação com comunidades em situação de vulnerabilidade social● Possuir vivências ou práticas com panificação ou culinária artesanal● Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 30 (vinte) horas semanais● Estar cursando o ensino superior	São Sepé-RS	R\$ 1.800,00	2 mês

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, estou me candidatando para atuar como bolsista no **Projeto Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social**, da Univerisidade Federal de Santa Maria, e declaro estar de acordo com os termos do referido Edital. Declaro que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Declaro que tenho disponibilidade de equipamentos e acesso à internet necessários para a realização das atividades. Declaro estar ciente da impossibilidade de acúmulo da bolsa oferecida por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas da UFSM, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União. Declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente; e que no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência do Edital, informarei a coordenação do projeto. Por fim, declaro ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.

Assinatura do candidato

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, documento de identidade (RG) nº _____, declaro que me autodeclaro como _____ conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) _____,

lotado(a) no(a) _____ com as suas atividades como Professor no Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

Chefia imediata